



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
SECRETARIA ESTADUAL

Procedimento Administrativo PR/AM nº 1.13.000.000076/2014-35.

Referência: tomada de preços para reforma do prédio-sede da PRM-Tabatinga.

DECISÃO

Inicialmente, registre-se que se trata de **recurso contra habilitação de outrem impetrado pela licitante V. V. CONSTRUÇÕES** no bojo da Tomada de Preços nº 01/2014, de acordo com as fls. 879/880 dos autos.

Cite-se que no referido recurso a licitante **questiona a habilitação da empresa BRILHANTE CONSTRUTORA LTDA** no citado certame, **afirmando não haver a mesma cumprido o item 6.9.3 do Edital**, o qual preconiza que a comprovação de boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente que, resultantes da aplicação de fórmulas matemáticas adequadas, indicadas no próprio edital, deverão ser maiores que 1 (um).

Dessa feita, é importante mencionar que o Edital, em seu item 6.9.1 exige a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, **não havendo exigência, em nenhum de seus termos, nem mesmo no item 6.9.3, de descrição do índice solvência geral**, como assevera a recursante.

Ademais, cumpre informar, de acordo com as demonstrações contábeis apresentadas e divulgadas a todas as licitantes no sítio www.pram.mpf.mp.br/transparencia/licitacoes, que a licitante em questionamento apresenta



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
SECRETARIA ESTADUAL**

índice de solvência geral de 45,40, atendendo, dessa forma, os requisitos do item 6.9.3 do Edital.

Sendo assim, este subscritor **resolve sustentar a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Amazonas, denegando o pedido em recurso e mantendo a habilitação da empresa BRILHANTE CONSTRUTORA LTDA.**

Manaus (AM), 11 de dezembro de 2014.

Assinatura manuscrita de Naykson de Albuquerque Rodrigues.

Naykson de Albuquerque Rodrigues
Secretário Estadual substituto da PR/AM
Portaria nº 105, de 03 de junho de 2014.